PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 604/2019-GP Colorado do Oeste – RO, 27 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, com a finalidade de atender às necessidades dessa **CÂMARA MUNICIPAL** e das Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo – **SEMELT** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande relevância pública.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, no montante de **R$ 585.102,65** (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), oriundos de **Recursos Próprios** através de **"Remanejamento e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades dessa **CÂMARA MUNICIPAL** e das Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo – **SEMELT** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente e a continuidade dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos em prol da demanda da população coloradense.

CONSIDERANDO, principalmente que algumas dotações orçamentárias no que se refere à **Folha de Pagamento de Servidores e Encargos Sociais da SEMELT e SEMUSA** não atendem às reais necessidades atuais, tornando-se necessária a sua devida suplementação para que possamos cumprir com nossos compromissos junto ao funcionalismo público. Cabe salientar que no que se referente à SEMUSA, estamos suplementando apenas pra atender à complementação da Folha de Pagamento e Plantões Extras relativo ao mês de novembro, sendo necessário posteriormente a elaboração de outro Projeto de Lei de suplementação que irá dar cobertura às Folhas de Pagamento e Plantões Extras relativo ao mês de dezembro e 13º Salário, isso sendo possível somente após uma minuciosa análise na situação de disponibilidade orçamentária das demais Secretarias Municipais.

Pelos motivos acima explícitos e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 585.102,65** (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Remanejamento e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.065	Atividades da Atenção Básica	453	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	102	PRÓPRIO	
					7	PAB	32.000,00
		454	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	PRÓPRIO	
					7	PAB	3.000,00
		456	3.1.90.13	Obrigações Patronais	102	PRÓPRIO	
					7	PAB	25.000,00
		459	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	102	PRÓPRIO	
					7	PAB	3.520,00
09.01.10.301.0025.2.066	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	462	3.1.90.13	Obrigações Patronais	102	PRÓPRIO	
					9	PSF	3.000,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	468	3.1.90.13	Obrigações Patronais	102	PRÓPRIO	
					11	PACS	16.000,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento	487	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	PRÓPRIO	
	Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"				16	MAC	161.000,00
		489	3.1.90.13	Obrigações Patronais	102	PRÓPRIO	
					16	MAC	69.480,00
		491	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	102	PRÓPRIO	
					16	MAC	95.000,00
		493	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	102	PRÓPRIO	
					16	MAC	22.000,00
						TOTAL	**430.000,00**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	2	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	5.000,00
01.01.01.031.0022.2.001	Atividades Legislativas	4	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	5.000,00
		6	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	13.000,00
08.00	**SEMELT**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
08.01.27.122.0022.2.056	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	375	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	27.902,65
08.01.27.122.0025.2.056	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	378	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	23.000,00
		379	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.000,00
		381	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.800,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	489	3.1.90.13	Obrigações Patronais	102	PRÓPRIO	
					16	MAC	30.000,00
		491	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	102	PRÓPRIO	
					16	MAC	47.400,00
						TOTAL	**155.102,65**
						TOTAL GERAL	**585.102,65**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	13	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	277,00
02.01.04.122.0002.2.003	Atividades do Tiro de Guerra	16	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	3.061,11
		17	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	900,00
		19	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	40,00
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	23	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.092,81
		24	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	200,00
		25	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	47.295,31
		26	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.262,06
		517	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	166,58



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



02.01.06.181.0002.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Órgãos de Segurança Pública	33	3.3.30.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	
	Estadual e Federal				0	SDDR	19.060,67
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.01.04.122.0003.1.003	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical	34	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
	nas Vias Urbanas				0	SDDR	5.000,00
		35	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	5.000,00
		36	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	20.000,00
02.01.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	37	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	4.394,46
		38	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	250,00
		39	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
03.00	**SEMAF**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
03.01.28.846.0023.0.001	Sentenças Judiciárias em Precatórios	61	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	280.000,00
03.01.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciárias	62	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	40.000,00
						TOTAL	**430.000,00**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0001.1.001	Aquisição de Veículos Leves para o Legislativo	1	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	23.000,00
08.00	**SEMELT**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
08.01.27.812.0015.1.032	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e	385	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
	Complexo Poliesportivo				0	SDDR	5.395,45
		386	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.000,00
		388	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
08.01.27.812.0015.1.033	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	389	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
		390	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.000,00
		391	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
		392	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	5.800,00
08.01.27.122.0022.2.056	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	368	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
08.01.27.811.0015.2.058	Atividades do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola"	382	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.707,20
		383	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	100	PRÓPRIO	
				Desportivas e Outras	0	SDDR	3.000,00
		384	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.800,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento	476	3.3.90.30	Material de Consumo	102	PRÓPRIO	
	Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"				16	MAC	77.400,00
						TOTAL	**155.102,65**
						TOTAL GERAL	**585.102,65**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.